

LEI Nº 708, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.968  
"QUE CONCEDE AUXÍLIO À PARÓQUIA DE SÃO PAULO  
DOS AGUDOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Fica concedido à Paróquia de São Paulo dos Agudos, um auxílio de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), para ser aplicado em despesas com a reforma da Igreja Matriz local.

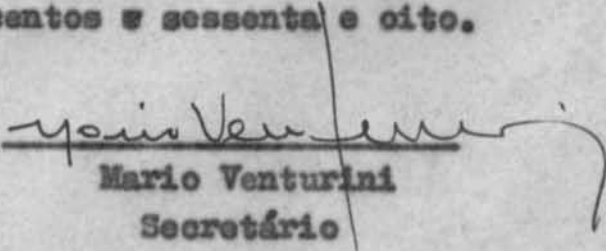
Art. 2º.- Para solver as despesas autorizadas no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), que será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos nove de outubro de 1968.

  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos nove de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

  
Mario Venturini  
Secretário